DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.553, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 142.053,60 (centro e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 142.053,60

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 322 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 142.053,60

TOTAL .....R$ 142.053,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.555, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 726 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 150.000,00

Cód. Aplicação 100.222 Recap. - Conv. 100047/2020

VALOR TOTAL.....R$ 150.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 100047/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, este representado pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.556, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 64 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 84.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 46 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 84.000,00

TOTAL .....R$ 84.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.558, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o Município possui equipamentos médicos hospitalares registrados no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto necessita de equipamentos para atendimento à população do município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 53.966.966/0001-44, situada na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 505, o uso dos seguintes Bens Públicos:

I. Equipamento de Gasometria, Blood Analysis System/

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Host 2 Epoc, Siemens, Patrimônio Público nº 028726;

II. Equipamento de Gasometria, Blood Analysis System/ Reader Epoc, Siemens, Patrimônio Público nº 028727.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 21.291, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Amilton Pereira Brito, protocolado nesta municipalidade sob o nº 452, em 20 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Amilton Pereira Brito, portador da cédula de identidade RG nº 25.940.963-7, matrícula funcional nº 14826, ocupando o cargo de provimento efetivo Bombeiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 452, em 20 de janeiro de 2021, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.292, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 012/2021 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Aparecida Alves Pereira, protocolado sob o nº 453/2021, em 20 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Maria Aparecida Alves Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.742-X, matrícula funcional nº 41483, lotada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2021, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.293, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Raquel Celita Penhalves dos Reis, protocolado nesta municipalidade sob o nº 43, em 5 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Raquel Celita Penhalves dos Reis, portador da cédula de identidade RG nº 9.807.726-0, lotado na cargo efetivo de Professor Educação Básica I, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 43/2021, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo em comissão de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 20 de janeiro de 2021, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.513 de 4 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.294, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 445 em 20 de janeiro de 2021, formulada por Eliane Ribeiro de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Eliane Ribeiro de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 45.509.961-3, matrícula funcional GP/nº 49310, ocupante do cargo de provimento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/07/2017 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 08/03/2021 a 06/04/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.295, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 484 em 20 de janeiro de 2021, formulada por Elizabete de Almeida Santana Soares, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elizabete de Almeida Santana Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.153-7, matrícula funcional GP/nº 39780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 03/06/2018 (6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.296, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 013/2021, de 22 de janeiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Debora Monção Rosa, portadora da cédula de identidade RG nº 44.237.765-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55569, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PROCESSO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para fomentar a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE 001/2021 para a celebração do Termo de Fomento com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para fomentar a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

Período de execução: Fevereiro a Dezembro de 2021.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol.

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Credenciamento nº – 001/2019

Considerando o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Entidade acima é mantenedora da Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa e apresenta um histórico extenso e qualificado no âmbito da cultura no município de Pereira Barreto. Em especial, na área da música e na salvaguarda da cultura tradicional popular,

Considerando que as duas corporações são responsáveis pela inserção de mais de 150 adolescentes, jovens e moradores de Pereira Barreto no universo da cultura e da música, valorizando-os e formando-os, seja na ampliação do repertório cultural, como também, na formação de profissionais, haja vista, que são vários e valorosos os exemplos de Educadores Musicais e profissionais da cultura formados ou iniciados pelas atividades desenvolvidas pela Facmol.

Considerando ainda o parecer da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para promover a continuidade do projeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7693/2021

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OS CAERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para fomentar a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

Valor: R$ 80.000,00

Data: 27 de Janeiro de 2021.

Vigência: janeiro a dezembro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito